



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2603001/2024

FLS. 330

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2024.

DISPENSA Nº 18/2024.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa de engenharia para reforma da Praça João Muniz no município de Trizidela do Vale/MA, localizada na Rua São Joaquim e Rua do Garrancho.

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Miguel de Abreu Zuser, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2603001/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 18/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora M. N. FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.387.990/0001-28, por dispensa de licitação, de empresa de engenharia para reforma da Praça João Muniz no município de Trizidela do Vale/MA, localizada na Rua São Joaquim e Rua do Garrancho., pelo valor total de R\$ 113.747,56 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Trizidela do Vale/MA, 06 de maio de 2024.

Miguel de Abreu Zuser
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021 – GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2603001/2024

FLS. 331

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2024. DISPENSA Nº 18/2024. OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa de engenharia para reforma da Praça João Muniz no município de Trizidela do Vale/MA, localizada na Rua São Joaquim e Rua do Garrancho. O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Miguel de Abreu Zusar, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2603001/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 18/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora M. N. FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.387.990/0001-28, por dispensa de licitação, de empresa de engenharia para reforma da Praça João Muniz no município de Trizidela do Vale/MA, localizada na Rua São Joaquim e Rua do Garrancho., pelo valor total de R\$ 113.747,56 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 06 de maio de 2024. Miguel de Abreu Zusar. Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo Portaria nº 09/2021 – GP